



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

ATA Nº 20/93

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 1993 (um mil novecentos e noventa e três), às 14 (quatorze) horas, na Sala da Câmara de Vereadores... de Cruzeiro do Sul, reuniu-se, extraordinariamente, o Poder Legislativo com a presença de 7 (sete) Vereadores. O Presidente Aniceto Miguel Jantsch, abriu a sessão invocando o nome de Deus e passou a palavra ao 2º (segundo) Secretário Armino Almor Olbermann que por sua vez solicitou ao Secretário Executivo José Francisco de Azevedo que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada com duas emendas. Do Vereador... Vicente Menoli Kronbauer que em relação as 88 (oitenta e oito) inscrições para o Concurso do Magistério Municipal havia colocado que professores contratados na Administração do PDS, não puderam se inscrever no referido Concurso por falta de titulação. Do Vereador Décio José Reiter, pois em seu pronunciamento o correto seria a construção de um abrigo de ônibus em Linha Nova nas terras de Albino Reiter e não como consta. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 71/01/93 do Executivo. Conforme solicitação esteve na sessão da Câmara o Contador da Prefeitura Luiz Carlos Gehlen que foi sabatinado pelos Senhores Vereadores colocando que: não há prazo fixado em Lei para o envio dos Balancetes do Executivo para o Legislativo. Sobre arrecadação a maior disse que até o mês de setembro esta não existe e que será completada no mês de outubro onde se chegará a 76 milhões, receita esta prevista para 1993. Disse o Contador que a correção real da Receita do Município está em torno de 32% (trinta e dois por cento) ao mês sendo que até o fim de outubro será alcançado o que foi previsto para 1993. Disse Luiz Carlos Gehlen que em termos de arrecadação a maior o Prefeito está amparado na Lei 4320/64, Art. 43. Parágrafo 1º, Inciso II e que arrecadação a maior é a diferença entre a Receita arrecadada e a prevista no exercício, considerando-se ainda a tendência no exercício sendo que diante de uma inflação crescente dificulta, sobremaneira, a elaboração de um Orçamento sendo isso comprovado visto que nos dois últimos meses do ano será arrecadado tanto quanto os dez primeiros meses de 1993. Após as colocações feitas pelo Contador Luiz Carlos Gehlen, o Presidente da Câmara Aniceto Miguel Jantsch pos em votação o Projeto de Lei nº 71/01/93 do Executivo, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes juntamente com a Mensagem Retificativa enviada pelo Senhor Prefeito Municipal. Os Vereadores José Fálvio Wilgen e Nelson Weiler estiveram ausentes a sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente ANICETO MIGUEL JANTSCH, encerrou a sessão renovando o convite a todos para a próxima que será realizada no próximo dia 22 de outubro de 1993, às 14 (quatorze) horas. SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE... CRUZEIRO DO SUL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1993.

*Armino Almor Olbermann*  
ARMINDO AIMOR OLBERMANN  
2º Secretário

*Aniceto Miguel Jantsch*  
ANICETO MIGUEL JANTSCH  
PRESIDENTE.